



**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Nome da autoridade competente: Patrícia Chaves Gentil

Matrícula Funcional: 2287611

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SAA/SE nº 136, de 8 de março de 2023, publicada no D.O.U de 9 de março de 2023, Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU).

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Nome da autoridade competente: : José da Costa Filho

Matrícula Funcional: 0398804

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Nutrição.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154034 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154034 – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro .

3. OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto elaborar estratégias para apoiar o desenvolvimento e qualificar a implementação de uma agenda de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Produto 1: Coordenação, execução e gerenciamento executivo do projeto..

- **Meta 1: Elaborar estratégias para apoiar o desenvolvimento e qualificar a implementação de uma agenda de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

Etapa 1.1 - Coordenação e execução do Projeto;

Etapa 1.2 - Gerenciamento Administrativo do projeto.

4.2. Produto 2: Pesquisa sobre o Perfil do Nutricionista no Brasil.

- **Meta 2: Realizar pesquisa sobre o perfil do Nutricionista.**

Etapa 2.1 - Propor instrumento de coleta de dados e realizar pesquisa de campo;

Etapa 2.2 - Realizar análise dos dados e elaborar relatório final sobre o perfil do nutricionista e sobre o perfil do nutricionista no SUAS advindos da pesquisa;

Etapa 2.3 - Realizar webinar para divulgação dos dados da Pesquisa.

4.3. Produto 3: Fortalecimento e divulgação da Agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social.

- **Meta 3: Fortalecer e divulgar a agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social.**

Etapa 3.1 - Construir cartilha (versão de bolso) sobre “O papel do Nutricionista no SUAS”;

Etapa 3.2 - Elaborar quatro vídeos curtos para divulgação da agenda;

Etapa 3.3 - Desenvolver e ofertar vinte e sete oficinas presenciais, a serem realizadas uma em cada estado brasileiro e uma no DF, para apoiar a implementação da Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS e realizar evento híbrido para lançamento da Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS e da Cartilha sobre o Papel do Nutricionista no SUAS;

Etapa 3.4 - Apoiar o Coletivo de Nutricionistas do SUAS na realização do Fórum Nacional de Nutricionistas do SUAS anualmente - 2024 a 2026.

4.4. Produto 4: Normativa com os Parâmetros Nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do SUAS.

- **Meta 4 - Realizar estudos para construção dos parâmetros nutricionais e de alimentação para o Programa Nacional de Alimentação do SUAS.**

Etapa 4.1 - Propor metodologia e conduzir estudos para definir os parâmetros nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do SUAS;

Etapa 4.2 - Conduzir os processos de validação dos parâmetros nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do SUAS e elaborar relatório final com a proposta dos parâmetros nutricionais do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do SUAS;

Etapa 4.3 - Realizar o webinar para divulgação dos parâmetros nutricionais para o programa nacional de alimentação e nutrição do SUAS.

4.5. Produto 5: Curso de formação para profissionais do SUAS sobre a Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS.

- **Meta 5: Desenvolver curso de formação para profissionais do SUAS sobre a Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS.**

Etapa 5.1 -Desenvolver e ofertar curso na modalidade tele educação auto instrucional com carga horária de 30 horas para nutricionistas que atuam no SUAS e para profissionais trabalhadores dos SUAS;

Etapa 5.2 - Realizar o webinar para a divulgação dos cursos.

4.6 Produto 6: Documento técnico para subsidiar a inclusão da Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição das instituições públicas de ensino superior.

- **Meta 6: Produzir documento técnico para subsidiar a inclusão da Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição das instituições públicas de ensino superior.**

Etapa 6.1 - Elaborar conteúdo técnico e conduzir os processos de validação do documento técnico para subsidiar a inclusão da temática alimentação e nutrição do SUAS nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição;

Etapa 6.2 - Realizar um encontro presencial e 11 encontros virtuais para apresentação do documento para os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição e elaborar instrumento de avaliação e monitoramento para acompanhar a evolução da inclusão da temática nos cursos de formação;

4.7 Produto 7: Mostra de experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS.

- **Meta 7: Realizar a mostra de experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS.**

Etapa 7.1 - Apoiar a avaliação dos trabalhos recebidos, organizar a publicação dos anais com as experiências selecionadas e realizar a atividade de divulgação das experiências melhores avaliadas no Conbran e CONGEMAS 2025.

4.8 Produto 8: Aquisição de material de suporte para execução do projeto e publicação de dados.

- **Meta 8: Adquirir material de suporte para execução do projeto e publicação de dados.**

Etapa 8.1 - Aquisição de material permanente e licenças para a execução do projeto e publicar resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A promoção de uma alimentação adequada e saudável extrapola as escolhas e práticas individuais e não se restringe apenas às responsabilidades do setor de saúde; ela depende fundamentalmente da garantia de direitos e de condições sociais e econômicas que estabelecem um ambiente propício para a garantia da segurança alimentar e nutricional (SAN). No contexto da SAN, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atua como um espaço de acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a ampliação do acesso aos direitos de cidadania. No entanto, muitos ainda são os desafios a serem enfrentados no campo da alimentação e nutrição, principalmente nos grupos em situação de vulnerabilidade social: o aumento dos índices de insegurança alimentar e nutricional; a importância de se ampliar e fortalecer sistemas de produção de alimentos de bases mais sustentáveis; o crescente aumento do sobrepeso/obesidade; e a promoção da oferta a alimentos saudáveis para toda a população. Neste cenário, os nutricionistas, profissionais capacitados em promover a alimentação adequada e saudável, desempenham um papel importante na prevenção e no cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, e para a qualificação das ações que objetivam a garantia da SAN e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Cabe destacar que as ações de alimentação e nutrição no SUAS ainda acontecem de forma incipiente, e bem diretrizes nacionais para essa agenda. Ademais, a presença do profissional nutricional no SUAS é incipiente e carece de qualificação.

Diante o exposto, justifica-se a elaboração o presente Termo de Execução Descentralizada para a construção de ações que visem garantir a integração da agenda de alimentação e nutrição com a assistência social, promovendo a autonomia, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a Escola de Nutrição e o Programa de Pós-graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) dispõem de capacidade técnica para execução de atividades de apoio a Agenda da Alimentação e Nutrição no SUAS. Entre os objetivos do PPGSAN está contribuir para a implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento de estudos e ações voltados à agenda de alimentação e nutrição no SUAS se enquadra na linha de pesquisa 'Desafios e Ações na Promoção da Alimentação Adequada e Saudável'. Além disso, a pesquisa e a formação de atores para fomento da articulação entre SUAS e SISAN é uma das atividades que o Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional da Escola de Nutrição da Unirio vem desenvolvendo. Ademais, a presente proposta prevê a colaboração com o Conselho Federal de Nutrição (CFN) para o desenvolvimento das ações. A missão do CFN é contribuir para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, normatizando e disciplinando o exercício profissional do Nutricionista e do Técnico em Nutrição e Dietética, para uma prática pautada na ética e comprometida com a SAN, em benefício da sociedade, a capilaridade do Sistema CFN/CRN poderá contribuir para a formação de multiplicadores e para a construção de um ambiente propício para a garantia da alimentação adequada e saudável na assistência social, concretizando efetivamente este direito.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Será realizado o pagamento de R\$ R\$ 240.055,20 (Duzentos e quarenta mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), que representam 8,25% do global pactuado, relativos aos custos indiretos para a Fundação de Apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Elaborar estratégias para apoiar o desenvolvimento e qualificar a implementação de uma agenda de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)						
Etapa 1.1	Realizar a coordenação e a execução do projeto;	Unidade	30	35.942,50	1.078.275,00	07/2024	12/2026
Etapa 1.2	Realizar o gerenciamento administrativo do projeto	Unidade	1	240.055,20	240.055,20	07/2024	12/2026
Produto	Coordenação, execução e gerenciamento executivo do projeto						
META 2	Pesquisar o Perfil do Nutricionista no Brasil						
Etapa 2.1	Propor instrumento de coleta de dados e realizar pesquisa de campo;	Unidade	5	3.000,00	15.000,00	07/2024	11/2025
Etapa 2.2	Realizar análise dos dados e elaborar relatório final sobre o perfil do nutricionista e sobre o perfil do nutricionista no SUAS advindos da pesquisa;	Unidade	1	49.250,00	49.250,00	07/2024	11/2025
Etapa 2.3	Realizar webinar para divulgação dos dados da Pesquisa;	Unidade	2	3.000,00	6.000,00	07/2024	11/2025
Produto	Pesquisa do Perfil do Nutricionista no Brasil						
META 3	Fortalecer e divulgar a Agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social						
Etapa 3.1	Construir a cartilha (versão de bolso) sobre o papel do nutricionista no SUAS;	Unidade	1	42.602,50	42.602,50	07/2024	12/2026
Etapa 3.2	Elaborar 4 vídeos curtos para a divulgação da agenda.	Unidade	1	31.600,00	31.600,00	07/2024	12/2026
Etapa 3.3	Desenvolver e ofertar 27 oficinas presenciais a serem realizadas uma em cada estado brasileiro e uma no DF para apoiar a implementação da agenda de alimentação e nutrição no SUAS; realizar evento híbrido para lançamento da agenda e apoiar o coletivo de nutricionistas do SUAS na realização do foro nacional de nutricionistas do SUAS anualmente (2024-2026)	Unidade	1	746.110,00	746.110,00	07/2024	12/2026
Etapa 3.4	Apoiar o coletivo de nutricionistas do SUAS na realização do foro nacional de nutricionistas do SUAS anualmente (2024-2026)	Unidade	1	75.000,00	75.000,00	07/2024	12/2026
Produto	Fortalecimento e divulgação da Agenda de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social						
META 4	Normalizar os parâmetros Nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do SUAS						
Etapa 4.1	Propor metodologia e conduzir estudo para definir os parâmetros nutricionais para o programa nacional de alimentação e nutrição do SUAS;	Unidade	1	59.800,00	59.800,00	07/2024	12/2025
Etapa 4.2	Conduzir os processos de validação dos parâmetros nutricionais para o programa nacional de alimentação e nutrição do SUAS e elaborar relatório final com a proposta dos parâmetros nutricionais do programa nacional de alimentação e nutrição do SUAS;	Unidade	1	59.800,00	59.800,00	07/2024	05/2025
Etapa 4.3	Realizar o webinar para divulgação dos parâmetros nutricionais para o programa nacional de alimentação e nutrição do SUAS;	Unidade	1	59.800,00	59.800,00	07/2024	05/2025
Produto	Normativa com os Parâmetros Nutricionais para o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do SUAS						
META 5	Desenvolver curso de formação para profissionais do SUAS sobre a Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS.						
Etapa 5.1	Desenvolver e ofertar curso na modalidade tele educação auto instrucional com carga horária de 30 horas para nutricionistas que atuam no SUAS e para profissionais trabalhadores dos SUAS;	Unidade	1	82.200,00	82.200,00	07/2024	12/2025

Etapa 5.2	Realizar o webnário para a divulgação dos cursos.	Unidade	1	27.400,00	27.400,00	07/2024	12/2025
Produto	Curso de formação para profissionais do SUAS sobre a Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS						
META 6	Realizar documento técnico para subsidiar a inclusão da Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição das instituições públicas de ensino superior						
Etapa 6.1	Elaborar conteúdo técnico e conduzir os processos de validação do documento técnico para subsidiar a inclusão da temática alimentação e nutrição do SUAS nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição.	Unidade	1	51.300,00	51.300,00	07/2024	12/2025
Etapa 6.2	Realizar um encontro presencial e 11 encontros virtuais para apresentação do documento para os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição e elaborar instrumento de avaliação e monitoramento para acompanhar a evolução da inclusão da temática nos cursos de formação	Unidade	1	51.300,00	51.300,00	07/2024	12/2025
Produto	Documento técnico para subsidiar a inclusão da Agenda de Alimentação e Nutrição no SUAS nos cursos de graduação e pós-graduação em nutrição das instituições públicas de ensino superior						
META 7	Realizar a mostra de experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS						
Etapa 7.1	Apoiar a avaliação dos trabalhos recebidos, organizar a publicação dos anais com as experiências selecionadas e realizar a atividade de divulgação das experiências melhores avaliadas no Conbran e CONGEMAS 2025	Unidade	1	122.362,50	122.362,50	07/2024	12/2026
Produto	Mostra de experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS						
META 8	Adquirir material de suporte para execução do projeto e publicação de dados						
Etapa 8.1	Aquisição de material permanente e licenças para a execução do projeto e publicar resultados	Unidade	1	109.480,00	109.480,00	07/2024	12/2026
Produto	Aquisição de material permanente e licenças para a execução do projeto e publicar resultados						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
07/2024	R\$ 497.759,40
02/2025	R\$ 1.680.191,40
02/2026	R\$ 729.384,40

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 2.667.280,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Fundação de Apoio	SIM	R\$ 240.055,20

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

José da Costa Filho
Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura.

Patrícia Chaves Gentil
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **José da Costa Filho, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Chaves Gentil, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Substituto(a)**, em 25/07/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15743971** e o código CRC **DDEDE8F**.